



LEI Nº 5.963, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Designa "Rua Josias Alencar Targino" a atual rua sem designação, localizada no final da Rua Antonio Costa Júnior, na divisa do loteamento do Jardim Itaussu, e término a aproximadamente 386 metros de seu início, no Núcleo Sampaio Vidal, no Município de Mauá e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10.777/2022, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Designa "Rua Josias Alencar Targino" a atual rua sem designação, com seu início no final da Rua Antonio Costa Júnior na divisa do loteamento do Jardim Itaussu, e término a aproximadamente 386 metros de seu início, no Núcleo Sampaio Vidal, no Município de Mauá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 1º de setembro de 2022.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Secretário interino de Planejamento Urbano

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete